LEI Nº 2.131/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 250.500,00 (duzentos e cinqüenta mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação
04.122.0001.2.018.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 12.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Reforma da Delegacia de Trânsito – Convênio Polícia Civil
04.122.0001.1.092-4490-51- Obras e Instalações.....14.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.3390-30 – Material de Consumo 36.000,00
10.301.0024.2.143. 3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 90.000,00
Programa Saúde em Casa
10.301.0024.2.230.3390-30 – Material de Consumo 10.000,00
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - VIGSAN
10.304.0024.2.161.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 9.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural
04.122.0001.2.036.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 47.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Apoio e Promoções de Atividades Turísticas
04.695.0001.2.226.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 32.500,00

TOTAL GERAL.....R$ 250.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimentos Integrados – BID
04.391.0007.1.016.4490-51 – Obras e Instalações 32.500,00

020502 - SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Estudo para Elaboração de Diagnóstico – Regularização Fundiária
15.451.0002.1.004-3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.000,00

Scanned by CamScanner

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
10.301.0024.0.020.3350-41 – Contribuições 19.000,00
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 90.000,00
Manutenção do Programa Saúde da Família
10.301.0024.2.144. 3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
Programa Saúde em Casa
10.301.0024.2.230.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 18.000,00
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
10.301.0024.2.145.4490-52 – Equipamento e Material Permanente 9.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Implantação Manutenção Centro P/Criança e Adolescente
08.243.0009.2.025. 3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 12.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada
20.601.0012.2.037.3390-30 – Material de Consumo 47.000,00

TOTAL .....RS 250.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de outubro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner